



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 227

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016

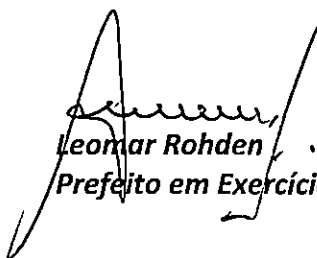
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

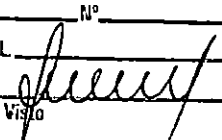
Objeto: Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR.

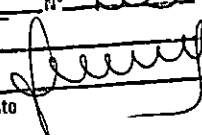
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 21 de novembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

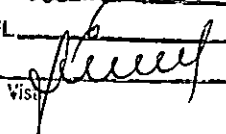
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 04.11.16 FL. 03 Nº _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 08.11.16 FL. 03 Nº 4355
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 04.11.16 FL. 03 Nº 227
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de material de expediente com recursos do IGD/PBF do Governo Federal e do Piso Paranaense do Governo do Estado. Os mesmos serão utilizados no CRAS, CREAS e Projeto Piá para Atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para a gestão do Programa Bolsa Família.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 7.184,23

Assinatura

Maidi Rieger
Maidi Rieger

Data da Solicitação 07/11/2016

Carimbo

CPF: 764.668.730-20
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 46 28 - IGD Bolsa R\$ 2.430,00
46 96 - Piso Paranaense R\$ 4.754,23

Data do Encaminhamento

___/___/___

Assinatura

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ___/___/___

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ___/___/___

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ___/___/___

Assinatura

NF Recebida em ___/___/___

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

*(01) Objeto

Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes dos Programas junto ao CRAS, CREAS, crianças e adolescentes do Projeto Piá Luz do Futuro e atividades de gestão do Programa Bolsa Família.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende aproximadamente 350 famílias e crianças e adolescentes no CRAS, CREAS e Projeto Piá, para tanto, faz-se necessário a aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

*(03) Especificações técnicas

Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
24	caixas	Lápis de cor com 24 unidades cada	33,30	799,20
07	caixas	Papel A4 branco, com 10 resmas	230,00	1.610,00
60	folhas	Folhas de E.V. A, nas cores vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo, 20 unidades de cada	2,55	153,00
75	folhas	Folhas de E.V. A, nas cores azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada.	2,55	191,25
35	folhas	Folhas de E.V.A cor azul bebe com gliter	7,43	260,05
02	caixas	Apontador com 12 cada, sem depósito	19,20	38,40
02	KG	Cola branca escolar 1 kg	21,95	43,90
02	unidades	Estiletes largo	4,55	9,10
15	rolos	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	9,63	144,45
15	rolos	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	4,99	74,85
20	unidades	Réguas em acrílico Transparente 30cm.	1,99	39,80
01	Unidade	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas	36,35	36,35
5	unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	6,68	33,40
05	unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	6,68	33,40
32	unidades	Pinceis para pintura , números 10, 12, 14 e 16, 8 unidades de cada.	5,50	176,00
15	unidades	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	7,88	118,20

15	pacotes	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores.	19,80	297,00
10	unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	124,00	1.240,00
10	unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	119,00	1.190,00
20	metros	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	15,60	312,00
10	pacotes	Balões coloridos com estampa .	18,90	189,00
04	Unidades	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"	10,80	43,20
08	Jogos	Pilhas AA com 4 unidades	8,73	69,84
08	Jogos	Pilha AAA com 4 unidades	10,23	81,84
			Total	7.184,23

IGD
Bolsa

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os materiais de expediente deverão ser entregues junto ao CRAS, conforme solicitação prévia.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo CRAS.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que os materiais de expediente sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades das famílias, atendidas pelos equipamentos social.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão.

Material de Expediente Projeto Plá Luz do Futuro.

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
20 caixas	Lápis de cor com 24 unidades cada	33,00	660,00
02 caixas	de papel A4 branco	230,00	460,00
10	Folhas de E.V. A cor vermelho vivo.	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor verde bandeira	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor verde musco	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor azul celeste	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor rosa.	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor branca.	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A Amarelo ouro	3,20	32,00
10	Folhas de E.V. A cor magenta.	3,20	32,00
05	Folhas de E.V. A cor azul bebe com glitter	6,50	65,00
02 caixas	Apontador com 12 cada sem deposito	10,20	20,40
02 tubos	Cola branca escolar 1 kg	21,00	42,00
02 unidades	Estiletes largo	16,50	33,00
10 rolos	Fita adesiva grepe larga	8,80	88,00
10 rolos	Fita adesiva grepe estreita	4,99	49,90
20 unidades	Réguas em acrílico Transparente	2,99	59,80
01	Um Grampeador médio	32,90	32,90
05 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	7,40	37,00
05 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa preta,	8,40	42,00
08 unidades	Pinceis Números 10-12-14-16 de cada	6,80	54,40
05 unidades	Cola Dimensional - cor Prata, Dourado e Branco.	9,80	49,00
10 pacote	Papel cartão Filipaper / classics (varias cores)		
10 cartucho	Tinta para impressora HP (122) (preta e colorida)		
10 metros	Feltro Verde		
05 pacote	Balões coloridos com estampa	19,00	95,00
04	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"		
08	Pilha AA c/4	4,90	39,20
08	Pilha AAA c/4	7,90	63,20

Pato Bragado 27/10/16

Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almoxarife

24.750.592/0001-27
M. Luzani
M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Berth, 2856 Fundos Centro
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
Material de Expediente Projeto Piá Luz do Futuro.

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
24 caixas	Lápis de cor com 24 unidades cada	36,90	
07 caixas	de papel A4 branco A4 com 10 resmas	230,00	
20	Folhas de E.V. Acor vermelho vivo.	2,55	
20	Folhas de E.V. Acor verde bandeira	2,55	
20	Folhas de E.V. Acor verde musco	2,55	
15	Folhas de E.V. Acor azulceleste	2,55	
15	Folhas de E.V. A corrosa.	2,55	
15	Folhas de E.V. A cor branca.	2,55	
15	Folhas de E.V. AAmarelo ouro	2,55	
15	Folhas de E.V. A cor magenta.	2,55	
35	Folhas de E.V. A cor azul bebe com glitter	8,35	
02 caixas	Apontador com 12 cada sem deposito	28,20	
02 tubos	Cola branca escolar 1 kg	22,85	
02 unidades	Estiletos largo	4,55	
15 rolos	Fita adesiva grepe larga	10,45	
15 rolos	Fita adesiva grepe estreita	4,95	
20 unidades	Réguas em acrílico Transparente	1,00	
01	Um Grampeador médio	39,80	
05 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	5,95	
05 unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa preta,	4,95	
08 unidades	Pinceis Números 10 12 14 16 de cada	4,20	
15 unidades	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	5,95	
15 pacote	Papel cartão Filipaper / classics (varias cores) gram. 180 com 50 flh	19,80	
10 cartucho	Tinta para impressora HP (122) (preta e colorida)	Xx	
20 metros	Feltro Verde e vermelho	Xx	
10 pacote	Balões coloridos com estampa PC. Com 25 und.	18,90	
04	Cola adesiva, instantânea nº01, Não toxica, de secagem rápida, com baixa viscosidade “ 20 gramas”.	10,80	
08	Pilhas AA c/4	12,55	
08	Pilhas AAA c/4	12,55	

EMPRESA: ELENIR JOSE KOHEM

CNPJ: 76770734/0001-11

MARECHAL CDO RONDON-PR, 26/10/16

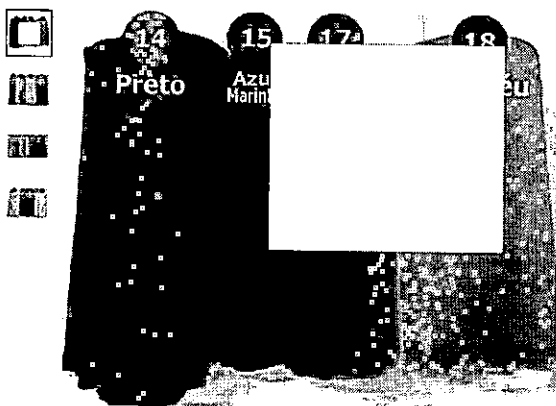
FONE 45 32541173

RESP. COTAÇÃO: DENISE PIOVESAN

Maria E. Soares
Maria E. Soares
 CPF 032.670.685-33
 Almoxtado
 27/10/2016

Feltro Colorido Para Artesanato - Em Metro Linear

3 opiniões Novo 253 vendidos



R\$ 12⁰⁰

2x R\$ 6⁰⁰ sem juros com

Mais opções

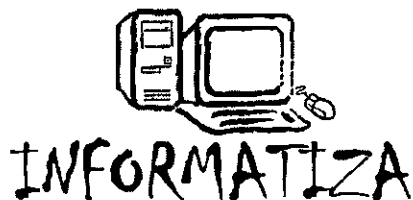
Frete R\$ 26⁰⁰ pelo Mercado Envios
Chegará em sexta-feira 25 de novembro.
Modificar

Quantidade:

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

+30% = 15,60

maria e. backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,
SUPRIMENTOS, ASSESORIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Secretaria De Assistência Social Pato Bragado - PR

Item	Descrição dos Reparos	Quant.	Valor UN R\$	Total R\$
01	Cartucho de Tinta HP 122 XL Color	10	124,00	1,240,00
02	Cartucho de Tinta HP 122 XL Black	10	119,00	1,190,00

Total R\$ 2,430,00

*Orçamento valido por 60 (sessenta) dias.

Pato Bragado-PR, 27 de Outubro de 2016.

Maria E. Backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarifeado
27/10/2016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Cofinanciamento por Resultados

3.3.90.30.16.00.4633 – Material de Expediente – Fonte 721

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.16.00.4705 – Material de Expediente – Fonte 765

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4633	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4628
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2058000	Cofinanciamento por Resultados	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	721	BL GBF FNAS	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4705	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR., conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos e atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vincula ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2016.

Marília Ap. da S. Luft

DAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

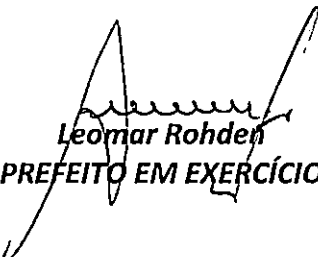
Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Leomar Rohden
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 21/11/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 146/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 21/11/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, para desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do Programa Bolsa Família, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Os materiais deverão ser entregues pela Licitante vencedora deste certame, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pela Secretaria de Assistência Social.

1.3 ***O materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.***

2. DOS ANEXOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **21 de novembro de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 146/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 146/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente o equipamento ofertado, inclusive com identificação da marca.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor global de cada item, e valor global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo; Citar o prazo de entrega dos materiais;

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 No preço cotado, deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 7.184,23 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. Os Produtos serão entregues de forma parcelada. Uma vez formalizada a requisição de materiais, estes deverão ser entregues, nas quantidades e itens solicitados, em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social.

9.4. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Cofinanciamento por Resultados

3.3.90.30.16.00.4633 – Material de Expediente – Fonte 721

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.16.00.4705 – Material de Expediente – Fonte 765

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



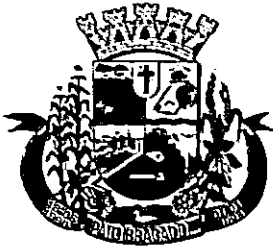
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

AE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

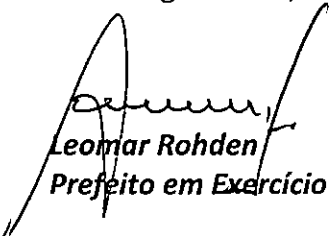
Estado do Paraná

- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016

Do Objeto: Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, para desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do Programa Bolsa Família, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	MEDIDA	PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	24	Caixas	Lápis de cor com 24 unidades	R\$ 33,30
2	07	Caixas	Papel A4 branco, com 10 resmas	R\$ 230,00
3	60	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	R\$ 2,55
4	75	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada).	R\$ 2,55
5	35	Folhas	Folhas de E.V.A cor azul bebe com gliter	R\$ 7,43
6	02	Caixas	Apontador com 12 cada, sem depósito	R\$ 19,20
7	02	KG	Cola branca escolar	R\$ 21,95
8	02	Unidades	Estiletes largo	R\$ 4,55
9	15	Rolos	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	R\$ 9,63
10	15	Rolos	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	R\$ 4,99
11	20	Unidades	Réguas em acrílico Transparente 30cm.	R\$ 1,99
12	01	Unidade	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas	R\$ 36,35
13	5	Unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	R\$ 6,68
14	05	Unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	R\$ 6,68
15	32	Unidades	Pinceis para pintura números 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	R\$ 5,50
16	15	Unidades	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	R\$ 7,88
17	15	Pacotes	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores.	R\$ 19,80
18	10	Unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	R\$ 124,00
19	10	Unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	R\$ 119,00
20	20	Metros	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	R\$ 15,60
21	10	Pacotes	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada.	R\$ 18,90
22	04	Unidades	Cola Adesiva, Instantânea N° 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE “20 gramas”	R\$ 10,80
23	08	Jogos	Pilhas AA com 4 unidades	R\$ 8,73
24	08	Jogos	Pilha AAA com 4 unidades	R\$ 10,23



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxx nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor Unitário
VALOR GLOBAL R\$			

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO

§ 1.º: Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social, em local indicado pela mesma.

§ 2.º: Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3.º: **Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.**

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 146/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Cofinanciamento por Resultados

3.3.90.30.16.00.4633 – Material de Expediente – Fonte 721

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.16.00.4705 – Material de Expediente – Fonte 765

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

LIVRARIAS GLOBO

Elenir Jose Kochem

Rua 7 de Setembro, nº 1099, Centro

85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR.

Fone/Fax: 0xx45-3254-2959 / 3254-1173

CNPJ nº 76.770.734/0001-11 / CICAD nº 41702381-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pregão Presencial nº 146/2016

Elenir José Kochem - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.770.734/0001-11, por intermédio do seu representante legal Sr. **Elenir José Kochem**, portador do documento de identidade nº 1007568775-SSP/RS e do CPF nº 275.058.710-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 16 de Novembro de 2.016.


Elenir José Kochem - EPP
Elenir José Kochem - Empresário
RG nº 1007568775-SSP/PR


Gerônimo A.
Wendler

LIVRARIAS GLOBO

Elenir Jose Kochem - EPP
Rua 7 de Setembro, nº 1099, Centro
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fone/Fax: 0xx45-3254-2959 / 3254-1173
CNPJ nº 76.770.734/0001-11 / CICAD nº 41702381-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Lei nº 123/2006

Prefeitura do Município de Pato Bragado


Pregão Presencial nº 146/2016

Pelo presente instrumento, a empresa **Elenir José Kochem - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.770.734/0001-11, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1099, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Elenir José Kochem**, portador do documento de identidade RG nº 1007568775-SSP/RS e do CPF nº 275.058.710-72, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 3º *caput*, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 16 de Novembro de 2.016.


Elenir José Kochem – EPP
Elenir José Kochem - Empresário
RG nº 1007568775-SSP/RS
CPF nº 275.058.710-72


Geronimo S. Wendler
EPP


S.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELENIR JOSE KOCHER - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0044854-6	CNPJ 76.770.734/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/1994	Data de Início de Atividade 16/05/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 1099, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS, MATERIAL ESCOLAR, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BEBIDAS, DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES, SORVETES, COSMETICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM E CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E FOTOCOPIAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 08/09/2016 Número: 20165001500 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELENIR JOSE KOCHER			
Identidade: 1007568775,SSP/RS		CPF: 275.058.710-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de novembro de 2016

16/786742-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Sidney Werneck



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0819815-0	21.969.537/0001-34	24/02/2015	24/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000

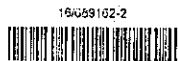
Objeto Social
4761 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1813 0 01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4530 7 03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530 7 05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4642 7 02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645 1 03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4681 8 05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4741 5 00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4751 2 02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763 6 02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1741 9 01 FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS 4211 1 02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330 4 04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELOY EVERLING	595.779.750-20	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WILLIAN DAHMER EVERLING	090.782.149-95	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADRIANE DAHMER	908.989.260-04	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/09/2016 Número: 20165111607 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 11 de outubro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL,

Tatiane B. Marques
Tatiane B. S. Marques
RG: 9.157.874-3

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Gidroni & Wendler

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE: COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34
FONE 45-3244-1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284,
BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

O representante legal da Empresa COMERCIAL EVERLING LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2016**, instaurado pelo Município de Pato Bragado, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

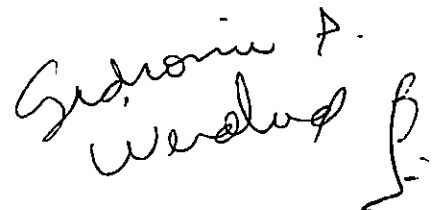
PATO BRAGADO 21 DE NOVEMBRO DE 2016


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná


Gidreia A.
Werelup

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 FONE 45-3244-1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º146/2016, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO 21 DE NOVEMBRO DE 2016



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

BT J
Gidroniu A.
Wendler P.

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK CEP 85890-000 MISSAL PR

CNPJ nº 21.969.537-0001-34

Conta Corrente nº 14.467-3 Agência 3744-3 Banco BRASIL

Inscrição Estadual nº 90688041-56 Inscrição Municipal/ISS113967 (alvará) nº 28-2015

Telefone (45) 32441812 (45)88113618

Contador da empresa GILSON Telefone (45)3244-2020

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome ELOY EVERLING

Função SOCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento 15-05-1970 Estado Civil SOLTEIRO

Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG nº 14.413.316-1 Órgão emissor SSP-PR

CPF 595779759-20

Rua JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK CEP 85890-000 MISSAL PR Telefone (45) 32441812 (45)88113618

EMAIL- comercialeverling@hotmail.com

PATO BRAGADO 21 DE NOVEMBRO DE 2016

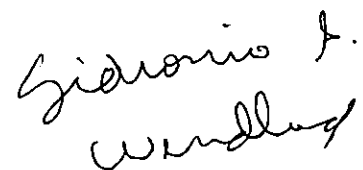


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná



Gilson J.
Wendler



COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular o Sr. ELOY EVERLING, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1038329619 SSP/RS, e o Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Cerro Largo/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.668.099-6 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL EVERLING LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Joao Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I, da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será:

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E a atividade secundária será:

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER;

4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do processo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Anderson Dahmer Frohlich
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150. **Folha 01/05**
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

Sidoneia P. Elk
Wendell

[assinatura]

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	%	n.º Quotas	Valor R\$
Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH	5%	5.000	5.000,00
Sr. ELOY EVERLING	95%	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ELOY EVERLING, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: o administrador é dispensado da caução, podendo ser distribuída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 411/2015-02/05
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PRI50404204

Gidroniu A.
Wendel

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poder específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a sócia administradora prestara contas justificadas se sua administração, procedendo a elaboração do inventario de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

André Luiz
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB N° 4 **Folha 03/05**
PROCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo as sócias quotistas serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital quando a sociedade tiver incapacidade em cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: As sócias resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador (es), nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as quais serão submetidas por deliberação dos sócios, representada do primeiro numero inteiro superior a metade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três Quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de Medianeira - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Araceli D. F. S.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150
PROCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

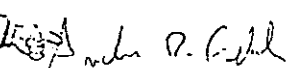
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


MISSAL - PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.


L.D. GIEHL
Sr. ELOY EVERLING
Sócio Administrador


L.D. GIEHL
Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH
Sócio

Testemunhas:


Graciele Matiza Laismann Muller
RG: 8.258.038-7 SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB N° 41208198150
PROCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204


88
Geronimo P.
Wendland



Selo IEO nº. 98.912.950 - 11/01/2015
 Copiada em: 24/02/2015 - 09:00:00
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDERSON DAHMER
 FROHLICH (11903). Data: 24 de janeiro de 2015 -
 09:07:46h.

Em Teste da Verdade -
 Diane Caroline Glehl (Escritora)
 Emolumentos: R\$7,78 - VRC 43,60, Selo Funarpen. R\$0,55 - Total
 = R\$7,83

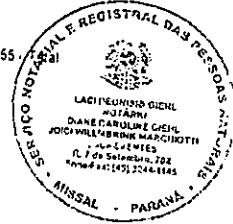
Diane Caroline Glehl
 CPF: 046.617.229-03
 Escritora



Selo nº. 98.912.950 - 11/01/2015
 Copiada em: 24/02/2015 - 09:00:00
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELOY EVERLING
 (3500). Data: 24 de fevereiro de 2015 - 09:23:14h.
 Em Teste da Verdade -
 Diane Caroline Glehl (Escritora)

Emolumentos: R\$7,78 - VRC 43,60, Selo Funarpen. R\$0,55 - Total
 = R\$7,83

Diane Caroline Glehl
 CPF: 046.617.229-03
 Escritora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB N°
 41208198150.
 PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
 COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Anderson D. Werdlund

Handwritten signature/initials

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

Por este instrumento particular o Sr ELOY EVERLING, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1038329619 SSP/RS e o Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Cerro Largo - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 076 155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.668.099-6 SSP/PR, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome de COMERCIAL EVERLING LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ 21 969.537/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0819815-0 em 24/02/2015, com sede na Rua João Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, resolvem efetuar a seguinte alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH, acima descrito que possui 5 000(cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 5 000,00(cinco mil reais) neste ato transfere 1 000(mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00(um mil reais) ao sócio ingressante Srto WILLIAN DAHMER EVERLING, brasileiro, solteiro, menor, nascido dia 10/07/2001, natural de Missal - PR residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 090.782 149-96 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 12 535 018-6 SSP/PR representado por sua mãe Sra ADRIANE DAHMER, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1973 natural de Caibaté - RS residente e domiciliada na Rua João Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 908 988.260-04 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 14.452.076-9, que comprou as cotas à vista em moeda corrente nacional do país, e também o Sr ANDERSON DAHMER FROHLICH, acima descrito neste ato transfere as 4.000(quatro mil) cotas restantes no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 4 000,00(quatro mil reais) ao sócio Sr ELOY EVERLING, acima descrito, que comprou as cotas à vista em moeda corrente nacional do país

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature "Adriane Dahmer" written vertically on the right side.
- A signature "Anderson Frohlich" written vertically on the right side.
- A signature "Eloy Everling" written vertically on the right side.
- A signature "Sidroniu A. Werling" at the bottom right.

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH acima descrito, da pela assinatura nesta alteração, plena, geral, e raza quitação das quotas transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios.

Nome dos sócios	%	n.º Quota	Valor R\$
Sr ELOY EVERLING	99%	99.000	99.000,00
Srto WILLIAN DAHMER EVERLING	1%	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social

CLAUSULA QUARTA - Fica acrescida ao objeto social a seguintes atividade
1741-9/01 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

O objeto social principal será: 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E as atividades secundárias serão

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;

4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anderson P. Frohlich
Willian D. Everling

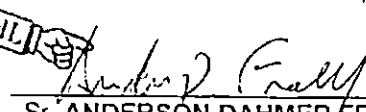
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

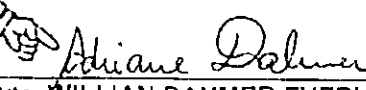
4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E
DOMISSANITÁRIOS;/
1741-9/01 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS;
4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS;
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;


CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

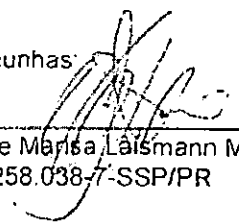
Missal - PR 22 de Agosto de 2016



Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH


Srto WILLIAN DAHMER EVERLING - Sócio
Representado pela Mãe Sra ADRIANE DAHMER


Sr ELOY EVERLING
Sócio Administrador

Testemunhas:


Graciele Marisa Laismann Muller
RG: 8.258.038-7-SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR

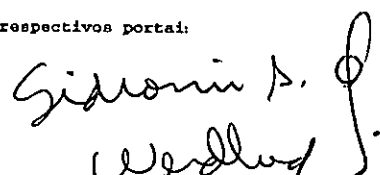


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

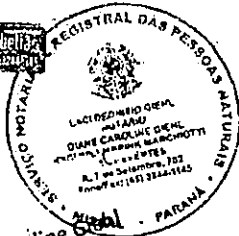


SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEORISIO GIEHL - Tabelião
Selo Sm39c.8ug29 q008C-uj1VW.uhs

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDERSON DAMMER FROHLICH (11903), Dou fe. Missal, 24 de agosto de 2016 08:39:00h.

Em Teste da Verdade Diane Caroline Giehl (Escrivente)

Emolumentos: R\$7,84 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Furejus: R\$1,98 TOTAL: R\$10,67



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEORISIO GIEHL - Tabelião
Selo Om.30c.8Vq4 h9y3y-201X-7000

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ADRIANE DAMMER (3403) e ELOY EVERLING (1000), Dou fe. Missal, 30 de agosto de 2016 - 16:35:06h.

Em Teste da Verdade Diane Caroline Giehl (Escrivente)

Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Furejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

J

BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 10:59 SOB Nº 20165111607.
PROTOCOLO: 165111607 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601912372. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sidroni P. J.
Verde


RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Av. Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.725/0001-69, com sede à Av. Continental, nº 920- Centro- Pato Bragado/Pr – CEP: 85.948-000, neste ato representada pela sócia, Sra. Carmen Tusset RG 5.723.482-2/CPF/MF 036.835.199-83 residente na PR 495, saída para Entre Rios do Oeste, s/n, zona Rural Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora à Senhora Sidronia Andreia Wendland RG 5.404.084-9 CPF/MF 032.897.329-75 residente na Rua Campo Mourão, S/n - Centro, Pato Bragado- Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 146/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.




Pato Bragado, 21 de novembro de 2016.



Carmen Tusset

RG: 5.723.482-2/CPF:036.835.199-83

Função: Sócia-Proprietária



EA
Sidronia


RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Av. Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 146/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portadora do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de novembro de 2016.

Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG: 5.723.482-2/CPF:036.835.199-83

Função: Sócia-Proprietária

EA
Sidonio
J.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

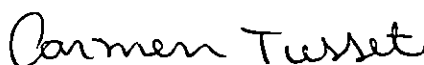
A empresa, RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portadora do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2; e do CPF nº. 036.835.199-83. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;


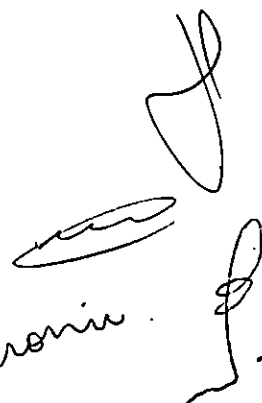
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 21 de novembro de 2016.



Carmen Tusset
RG: 5.723.482-2/CPF:036.835.199-83
Função: Sócia-Proprietária



Sironia



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMBO E TUSSET LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543594-1	CNPJ 07.282.725/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2005	Data de Início de Atividade 28/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CONTINENTAL, 920-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS DE ARMARINHO E UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E MICROFILMAGEM E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NOELI RAMBO 043.609.179-88	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CARMEN TUSSET 036.835.199-83	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/03/2013	Número: 20131543830	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PR, 17 de novembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

EA.

[Signature]

Sidroni

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTÓCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11660773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Cândido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DECOR E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um rea.), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLADO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

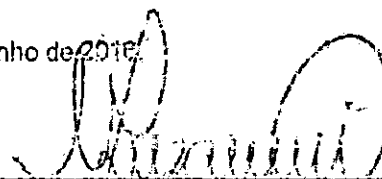
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

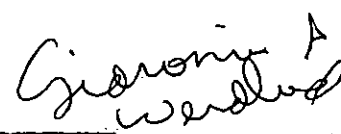
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.



MARCIANI LUZANI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11.600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapaçãõ cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2655	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3782-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/11/2016 às 11:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com prestação de revenda 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de arranhão.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	CAMPUS/SENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/11/2016 às 11:47:22 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

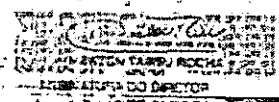
© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2016

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 RG: 7.387.500-8
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
 NOME: MARCELO LUZANI
 FLADDO: 00000000
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012
 DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO HELENA, SÃO CLEMENTE
 RUA NACIONAL, CEP: 08054-548
 ASSINATURA DO DETENTOR
 7-7 116 DE 29.08.83



EA *[Signature]*

[Signature]
 Sidroni A
 Akudhal *[Signature]*



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

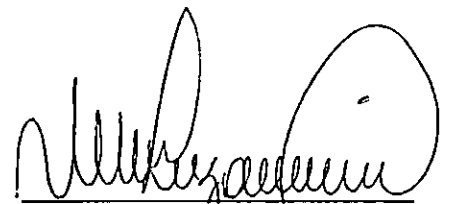
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Prolongamento Av. Willy Barth Linha Progresso, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº146/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

24.750.592/0001-27

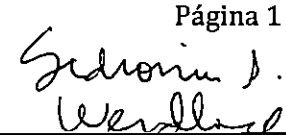
**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária









LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO II

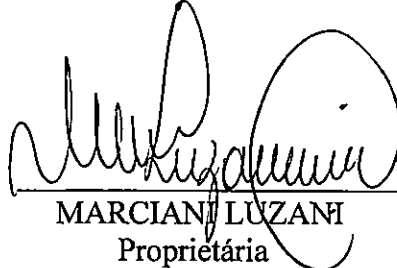
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

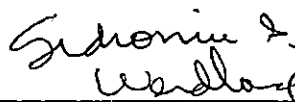
Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 146/2016.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

24.750.592/0001-27

Marciani Luzani
MARCIANI LUZANI-
Proprietária

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

Sidonio A. Verdolci

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016

Declaração

A Empresa M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

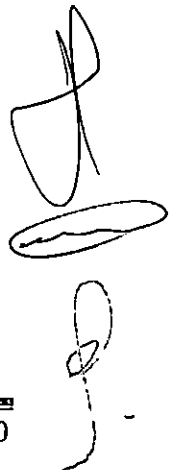


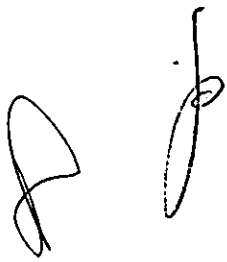
M. LUZANI COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI – ME


CNPJ: 24.750.592/0001-27

Getoniu P. Cardoso

EH




 BA
 Guilherme P. Wanderley

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		931105744 PAÍS: BRASIL UF: PR CIDADE: PATO BRAGADO	
NOME: CLOVIS HOFFMANN OC. ENTRADA / OC. EMISSÃO / UF: 8069014-2 PR		DATA NASCIMENTO: 14/09/1969 CPF: 099.074.788-30	
FUNÇÃO: LOTARIO HOFFMANN BRUNILDA HOFFMANN		REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 22/09/1988	
LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014		931105744 PAÍS: BRASIL UF: PR CIDADE: PATO BRAGADO	
ASSINATURA DO PORTADOR: 		ASSINATURA DO EMISSOR: 	
01167063685 RR907492623		01167063685 RR907492623	

8



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-39	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016

18783750-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

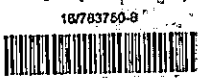
Sidronice P. Wendt
SA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA. Página: 002 / 002
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **146 /2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

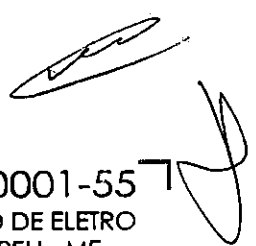
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

21/11/2016

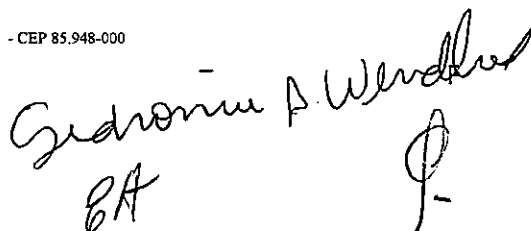


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.]

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


Sidroniu A. Wendler
BA



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 146 /2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

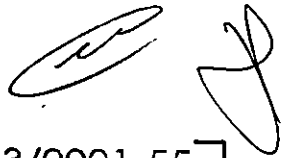
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

21/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

BA Gedronius P. Wundke F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

ELENIR JOSE KOCEM
 CNPJ: 76770734/0001-11
 RUA SETE DE SETEMBRO, 1099 - CENTRO
 MARECHAL CDO RONDON-PR
 FONE: 45 32541173 / 32542959
 Email: livrariasglobo@hotmail.com

MARECHAL CDO RONDON-PR, 21 de Novembro de 2016.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 146/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de matérias de expediente nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	24	Lápis de cor caixa com 24	Multicolor	32,10	770,40
02	07	Papel A4 branco, caixa com 10 resmas	Nobily	227,50	1.592,50
03	60	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	Leo e leo	2,42	145,20
04	75	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada). unidade	Leo e leo	2,42	181,50
05	35	Folhas de E.V.A cor azul bebe com gliter unidade	Leo e leo	7,22	252,70
06	02	Apontador caixa com 12 cada, sem depósito	Jocar	18,91	37,82
07	02	Cola branca escolar KG	Frama	19,80	39,60
08	02	Estilete largo unidade	Jocar	3,96	7,92
9	15	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m. unidade	Adere	8,96	134,40
10	15	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m. unidade	Adere	3,97	59,55
11	20	Régua em acrílico Transparente 30cm. unidade	Waleu	1,75	35,00
12	01	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas unidade	Jocar	34,22	34,22
13	05	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0 unidade	Max print	5,97	29,85
14	05	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta. unidade	Max print	6,42	32,10

Sidromi *ef. BA*

15	32	Pinceis para pintura números 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	Leo e leo	5,32	170,24
16	15	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	Acrilex	6,97	104,55
17	15	Papel cartão 180 g/m ² pacote com 50 folhas, várias cores.	Off paper	18,32	274,80
18	10	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	Hp Original	123,80	1.238,00
19	10	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	Hp Original	118,90	1.189,00
20	20	Metros de Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	E . verde	15,59	311,80
21	10	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada. Estampa de bolinhas	São roque	18,61	186,10
22	04	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE “20 gramas” Unidade	Jocar	9,96	39,84
23	08	Pilhas AA pacote com 4unidades	Elgin	8,61	68,88
24	08	Pilhas AAA pacote com 4unidades	Elgin	10,11	80,88
VALOR GLOBAL R\$ 7.016,85					

O prazo de validade da proposta de preços é de 06 (Seis) meses dias corridos.

Prazo de entrega: IMEDIATA

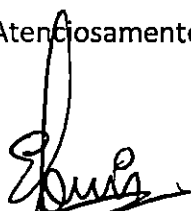
Dados bancários:

ELENIR JOSE KOCHER
BCO DO BRASIL AG.0859-1
CTA Corrente: 39597-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ELENIR JOSE KOCHER --PROPRETARIO

Sidroni



EA - J



PROPOSTA DE PREÇOS

RAMBO E TUSSET LTDA – ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Av. Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 21 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º146/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, para desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do Programa Bolsa Família, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA	TETO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
1	24	Caixas	Lápis de cor com 24 unidades. Marca: Sertic	R\$ 33,00	R\$ 792,00
2	07	Caixas	Papel A4 branco, com 10 resmas. Marca: Copimax	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
3	60	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada), Marca: Dubflex	R\$ 2,00	R\$ 120,00
4	75	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada). Marca: Dubflex	R\$ 2,00	R\$ 150,00
5	35	Folhas	Folhas de E.V.A cor azul bebe com gliter. Marca: Make+	R\$ 7,00	R\$ 245,00
6	02	Caixas	Apontador com 12 cada, sem depósito. Marca: Sertic	R\$ 19,00	R\$ 38,00
7	02	KG	Cola branca escolar. Marca: Maripel	R\$ 20,00	R\$ 40,00
8	02	Unidades	Estiletos largo. Marca: Sertic	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	15	Rolos	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m. Marca: Adelbras	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	15	Rolos	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m. Marca: Adelbras	R\$ 4,50	R\$ 67,50

Carmen (Gidrom)

RAMBO E TUSSET LTDA – ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Av. Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

11	20	Unidades	Réguas em acrílico Transparente 30cm. Marca: Walleu	R\$ 1,75	R\$ 35,00
12	01	Unidade	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas. Marca: Grampline	R\$ 35,00	R\$ 35,00
13	5	Unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0. Marca: Sertic	R\$ 6,00	R\$ 30,00
14	05	Unidades	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta. Marca: Pilot	R\$ 6,00	R\$ 30,00
15	32	Unidades	Pinceis para pintura números 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada). Marca: Tigre	R\$ 5,00	R\$ 160,00
16	15	Unidades	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco. Marca: Maripel	R\$ 7,00	R\$ 105,00
17	15	Pacotes	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores. Marca: Filipaper	R\$ 19,00	R\$ 285,00
18	10	Unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais. Marca: HP	R\$ 124,00	R\$ 1240,00
19	10	Unidades	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais. Marca: HP	R\$ 119,00	R\$ 1190,00
20	20	Metros	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada. Marca: Textil	R\$ 14,00	R\$ 280,00
21	10	Pacotes	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada. Marca: Riberball	R\$ 18,00	R\$ 180,00
22	04	Unidades	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE “20 gramas”. Marca: Tek Bond	R\$ 10,00	R\$ 40,00
23	08	Jogos	Pilhas AA com 4 unidades. Marca: Elgim	R\$ 8,00	R\$ 64,00
24	08	Jogos	Pilha AAA com 4 unidades. Marca: Elgim	R\$ 8,00	R\$ 64,00
TOTAL					R\$ 6.943,50

Valor Global da proposta: R\$ 6.943,50(seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Os Produtos serão entregues de forma parcelada. Uma vez formalizada a requisição de materiais, estes deverão ser entregues, nas quantidades e itens solicitados, em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social.

Carmem (Sidroni)

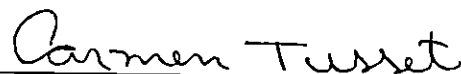
RAMBO E TUSSET LTDA – ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Av. Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Dados bancários: Ag: 4029-0 C/c: 7618-X Banco do Brasil

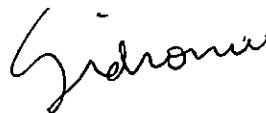
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

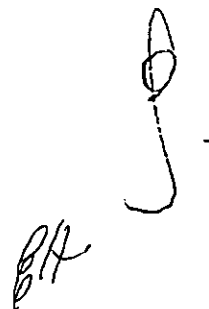
Atenciosamente,



Carmen Tuset
RG: 5.723.482-2/CPF:036.835.199-83
Função: Sócia-Proprietária











Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 146 /2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 146 /2016

Abertura 21/11/2016

ÀS 14hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	24	caixas	Lápis de cor com 24 unidades	MULTICOLOR	R\$ 29,30	R\$ 703,30
2	7	caixas	Papel A4 branco, com 10 resmas	VANGOGH	R\$ 202,40	R\$ 1.416,80
3	60	folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	MAKE +	R\$ 2,24	R\$ 134,64

Sidroni
Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

4	75	folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada).	MAKE +	R\$ 2,24	R\$ 168,30
5	35	folhas	Folhas de E.V.A cor azul bebe com glitter	MAKE +	R\$ 6,54	R\$ 228,84
6	2	caixas	Apontador com 12 cada, sem depósito	CIS	R\$ 16,90	R\$ 33,79
7	2	kg	Cola branca escolar	MAXI	R\$ 19,32	R\$ 38,63
8	2	Unidade	Estiletos largo	CIS	R\$ 4,00	R\$ 8,01
9	15	rolos	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	ADELBRAS	R\$ 8,47	R\$ 127,12
10	15	rolos	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	ADELBRAS	R\$ 4,39	R\$ 65,87
11	20	Unidade	Réguas em acrílico Transparente 30cm.	WALEU	R\$ 1,75	R\$ 35,02
12	1	Unidade	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas	CIS	R\$ 31,99	R\$ 31,99
13	5	Unidade	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	FABER-CASTELL	R\$ 5,88	R\$ 29,39
14	5	Unidade	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	PILOT	R\$ 5,88	R\$ 29,39
15	32	Unidade	Pinceis para pintura números 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	TIGRE	R\$ 4,84	R\$ 154,88
16	15	Unidade	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	ACRILEX	R\$ 6,93	R\$ 104,02
17	15	pacotes	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores.	CHAMBRIL	R\$ 19,80	R\$ 297,00
18	10	Unidade	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	HP	R\$ 109,12	R\$ 1.091,20
19	10	Unidade	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	HP	R\$ 104,72	R\$ 1.047,20
20	20	metros	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	ALECRIA	R\$ 13,73	R\$ 274,56
21	10	pacotes	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada.	SÃO ROQUE	R\$ 16,63	R\$ 166,32
22	4	Unidade	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"	TEKBOND	R\$ 9,50	R\$ 38,02
23	8	jogos	Pilhas AA com 4 unidades	PANASONIC	R\$ 7,68	R\$ 61,46
24	8	jogos	Pilha AAA com 4 unidades	PANASONIC	R\$ 9,00	R\$ 72,02
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.357,76

VALOR TOTAL R\$ 6.357,76 seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita

Sironia

Jovis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

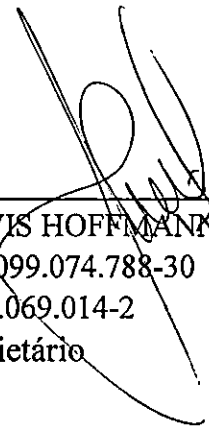
18.563.813/0001-55
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 21/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

Sidroni

EA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação



Ref.: Pregão Presencial n.º 146/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Aquisição de material de expediente**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2016, conforme relacionado abaixo.

item	qtde	Medida	produto	marca	VI unit	VI total
1	24	Caixas	Lápis de cor com 24 unidades	like	33,00	792,00
2	07	Caixas	Papel A4 branco, com 10 resmas	copimax	225,00	1.575,00
3	60	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	evart	2,50	150,00
4	75	Folhas	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada).	evart	2,50	187,50
5	35	Folhas	Folhas de E.V.A cor azul bebe com glitter	Make+	7,40	259,00
6	02	Caixas	Apontador com 12 cada, sem depósito	leonora	7,40	14,80



7	02	Kg	Cola branca escolar	piratininga	19,00	38,00
8	02	Unid	Estiletes largo	masterprint	4,50	9,00
9	15	Rolos	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	fitpel	9,50	142,50
10	15	Rolos	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	fitpel	4,85	72,75
11	20	Unid	Régua em acrílico Transparente 30cm.	waleu	1,80	36,00
12	01	Unid	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6, para 20 folhas	masterprin	36,00	36,00
13	5	Unid	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	pilot	6,50	32,50
14	05	Unid	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	pilot	6,50	32,50
15	32	Unid	Pinceis para pintura números 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	condor	5,30	169,60
16	15	Unid	Cola Dimensional - cor Prata, Dourado e Branco.	acrilex	7,80	117,00
17	15	Pacotes	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores.	vmp	19,80	297,00
18	10	Unid	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	hp	124,00	1.240,00
19	10	Unid	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	hp	119,00	1.190,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sidroniu

20	20	Metros	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	setti	15,55	311,00
21	10	Pacotes	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada.	São joao	18,50	185,00
22	04	Unid	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"	superciano	10,50	42,00
23	08	Jogos	Pilhas AA com 4 unidades	elgin	8,50	68,00
24	08	jogos	Pilha AAA com 4 unidades	elgin	10,00	80,00
					total	7.077,15

TOTAL R\$ 7.077,15(sete mil e setenta e sete reais e quinze centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias

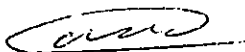
Dados bancários: Banco Brasil AG 3744-3 CC 14.467-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO 21 DE NOVEMBRO DE 2016



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
 João Paulo I - Loteamento Birck I
 CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

EH.
Sudroniu




LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2016, conforme relacionado abaixo:

Ite m	Qtd	UNI D	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	24	CX	Lápis de cor com 24 unidades	MULTICOLOR	24,90	597,60
02	07	CX	Papel A4 branco, com 10 resmas	VAN GOGH	185,00	1.295,00
03	60	FL	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	MAKE+	2,25	135,00
04	75	FL	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada).	MAKE+	2,25	168,75
05	35	FL	Folhas de E.V.A cor azul bebe com glitter	RDJ	7,00	245,00
06	02	CX	Apontador com 12 cada, sem depósito	CIS	11,90	23,80
07	02	KG	Cola branca escolar	DNA	15,90	31,80
08	02	UNI	Estiletes largo	CIS	3,50	7,00
09	15	UNI	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	ADELBRAS	9,25	138,75
10	15	UNI	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	ADELBRAS	4,25	63,75
11	20	UNI	Régua em acrílico Transparente 30cm.	WALEU	1,80	36,00
12	01	UNI	Grampeador tam médio para grampo 26/6, para 20 folhas	CIS	27,90	27,90
13	05	UNI	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	PILOT	6,50	32,50
14	05	UNI	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	PILOT	5,20	26,00
15	32	UNI	Pinceis p/ pintura n° 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	TIGRE	5,00	160,00
16	15	UNI	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	ACRILEX	7,00	105,00
17	15	PCT	Papel cartão 180 g/m² com 50 folhas, várias cores.	SPIRAL	19,00	285,00
18	10	UNI	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	HP	119,00	1.190,00
19	10	UNI	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	HP	115,00	1.150,00
20	20	MT	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	SANTA FÉ	15,00	300,00
21	10	UNI	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada.	JOY	16,00	160,00
22	04	UNI	Cola Adesiva, Instantânea Nº 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"	LOCTITE	10,50	42,00

Sidroniu
EIT

LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

23	08	UNI	Pilhas AA com 4 unidades	RAYOVAC	7,00	56,00
24	08	UNI	Pilha AAA com 4 unidades	PANASONIC	9,00	72,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.348,85 (Seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 15 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

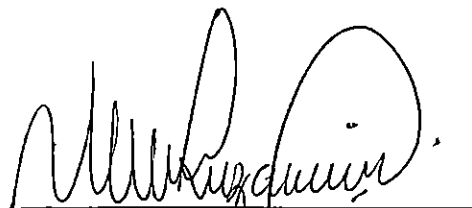
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

Sidônio



MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – inscrita no CNPJ sob nº 24.750.592/00001-27 , com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

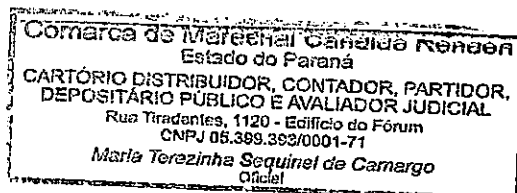
CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2016 – 13:15 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Sidroniu
EA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDÉ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163952441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATÓ CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Candido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.

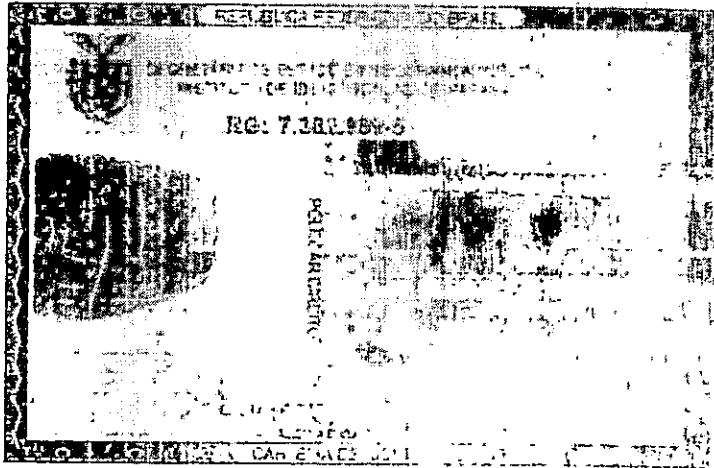

MARCIANI LUZANI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7.382.989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

NOME: MARCELI EDZANI

TIPO: PASSADIM

EXPIRE: GRASSANO EDZANI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FERREIRA, SÃO CLEMENTE
CRAQUE: 00000000000000000000000000000000

CPF: 00000000000

ESTADO: SP

VALIDADE: 10 ANOS

CLASSIFICAÇÃO: 00000000000000000000000000000000


LEI Nº 113 DE 26/08/83

Edz
Sidronia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2016** às **16:16:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2018
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-04 - Comércio varejista de mercearias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacorta, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS		
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2015.

Emitido no dia 14/11/2018 às 16:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24750592/0001-27
Razão Social: M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2016 a 22/11/2016

Certificação Número: 2016102406170006051712

Informação obtida em 01/11/2016, às 15:05:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sidronice P.
BT J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:45:27 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **213D.2045.33F2.DD4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sidroniu
BT
J.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015314113-10

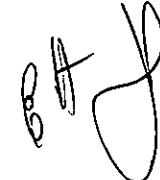

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sidroniu





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 825/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Setembro de 2016

Número de Autenticidade: 658474586658474

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone: 45.3282.1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

BA

Sidoniu J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27
Certidão n°: 96453415/2016
Expedição: 27/09/2016, às 15:52:17
Validade: 25/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.750.592/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

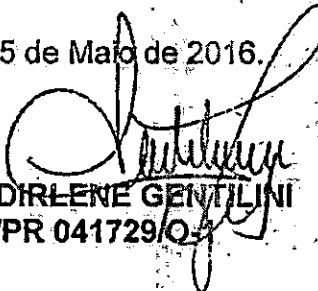
SA
Sidroniu
[assinatura]

DECLARAÇÃO

MARLIZE DIRLENE GENTILINI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 4.796.320-6 e CPF nº 975.882.299-34, contadora devidamente inscrita no CRCPR sob nº 041729/O-1, com escritório profissional sita na Rua Apucarana, 2671, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a empresa: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.750.92/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, 2856, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85948-000, foi constituída e teve suas atividades iniciadas em 09/05/2016 não possuindo Balanço Patrimonial de exercícios anteriores.

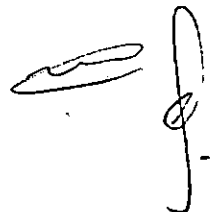
Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente.

Pato Bragado, PR., 25 de Maio de 2016.


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CRC/PR 041729/O-1

BA

Sidroniu



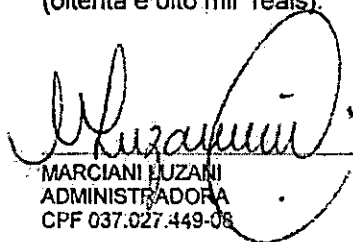
Consolidação: Empresa

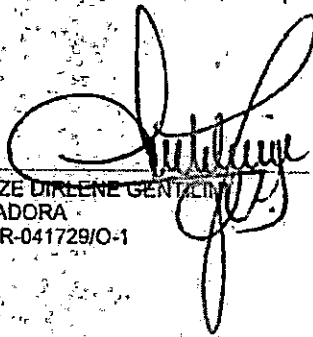
Grau: 5

Encerrado em: 09/05/2016

PASSIVO	88.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.000,00
CAPITAL	88.000,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00
TOTAL DO PASSIVO	88.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 09/05/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).


MARCIANI LUZANI
ADMINISTRADORA
CPF 037.027.449-08


MARLIZE DIRLEENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IV

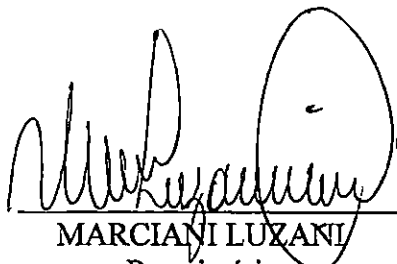
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 146/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

*BA
Sidronia*



RECEIVED OCT 19 1954

OFFICE OF THE
DIRECTOR OF THE
BUREAU OF RESEARCH

100 SOUTH BROAD ST.
NEW YORK 1, N.Y.



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 146/2016.

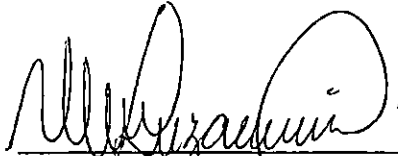
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 146/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 146/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 205/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 146/2016, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR.





Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2016, o qual tem como objeto a Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Pela divulgação, 05 (cinco) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, ELENIR JOSE KOCHEM – ME (Livrarias Globo), RAMBO E TUSSET LTDA – ME, COMERCIAL EVERLING LTDA.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, pelo sócio o senhor Clóvis Hoffmann; M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, pela sócia senhora Marciane Luzani, ELENIR JOSE KOCHEM – ME (Livrarias Globo) pelo sócio o senhor Elenir Jose Kochem, RAMBO E TUSSET LTDA – ME pela procuradora a senhora Sidronia Andreia Wendland, COMERCIAL EVERLING LTDA pelo sócio o senhor Eloy Everling.** Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi apresentada prontamente pelas licitantes presentes. Em ato seguinte, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, apresentou proposta ao valor Global de R\$ 6.357,76 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, apresentou proposta ao valor Global de R\$ 6.348,85 (seis mil trezentos quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **ELENIR JOSE KOCHEM – ME (Livrarias Globo)** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 7.016,85 (sete mil e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), **RAMBO E TUSSET LTDA – ME** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 6.943,50 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL EVERLING LTDA** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 7.077,15 (sete mil e setenta e sete reais e quinze centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme anexo, sendo o menor apresentado pela licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O Pregoeiro aceitou esta nova Proposta Como VALOR GLOBAL FINAL. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após conferência, considerou os documentos de conformidade com o Edital. Com isto, este classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às quatorze horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

 Sidronia  




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná




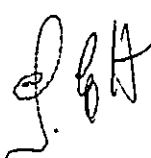
TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR.

Licitantes	Proposta	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
COMERCIAL EVERLING LTDA	R\$ 7.077,15	Desclassifica		
ELENIR JOSE KOHEM	R\$ 7.016,85	Desclassifica		
RAMBO E TUSSET	R\$ 6.943,50	R\$ 6.300,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.100,00
M. LUZANI	R\$ 6.348,85	R\$ 6.280,00	R\$ 6.150,00	R\$ 5.980,00
TVSOM LTDA	R\$ 6.357,76	R\$ 6.290,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance
RAMBO E TUSSET	R\$ 5.950,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.550,00
M. LUZANI	R\$ 5.880,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.300,00
TVSOM LTDA	R\$ 5.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.500,00

Licitantes	8.º Lance	9.º Lance
RAMBO E TUSSET	R\$ 5.200,00	Declinou
M. LUZANI	R\$ 5.100,00	
TVSOM LTDA	R\$ 5.150,00	Declinou



Sidronia





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2016, conforme relacionado abaixo:

Ite m	Qtd	UNI D	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	24	CX	Lápis de cor com 24 unidades	MULTICOLOR	12,75	306,00
02	07	CX	Papel A4 branco, com 10 resmas	VAN GOGH	157,12	1.99,84
03	60	FL	Folhas de E.V. A, cores diversas (vermelho vivo, verde bandeira e verde musgo - 20 unidades de cada)	MAKE+	1,75	105,00
04	75	FL	Folhas de E.V. A, cores diversas (azul celeste, rosa, branca, amarelo ouro e magenta, 15 unidades de cada).	MAKE+	1,75	131,25
05	35	FL	Folhas de E.V.A cor azul bebe com gliter	RDJ	5,00	175,00
06	02	CX	Apontador com 12 cada, sem depósito	CIS	7,00	14,00
07	02	KG	Cola branca escolar	DNA	13,00	26,00
08	02	UNI	Estiletes largo	CIS	3,50	7,00
09	15	UNI	Fita adesiva crepe larga, 48mm x 50m.	ADELBRAS	8,40	126,00
10	15	UNI	Fita adesiva crepe estreita, 18mm x 50m.	ADELBRAS	3,00	45,00
11	20	UNI	Régua em acrílico Transparente 30cm.	WALEU	1,25	25,00
12	01	UNI	Grampeador tam. médio para grampo 26/6, para 20 folhas	CIS	19,90	19,90
13	05	UNI	Caneta permanente retro projetor. Ponta fina cor preta, 1.0	PILOT	6,00	30,00
14	05	UNI	Caneta permanente retro projetor. Ponta grossa cor preta.	PILOT	3,00	15,00
15	32	UNI	Pinceis p/ pintura n° 10, 12, 14 e 16 (8 unidades de cada).	TIGRE	3,00	96,00
16	15	UNI	Cola Dimensional – cor Prata, Dourado e Branco.	ACRILEX	6,00	90,00
17	15	PCT	Papel cartão 180 g/m ² com 50 folhas, várias cores.	SPIRAL	17,00	255,00
18	10	UNI	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Color, cartuchos originais.	HP	99,00	990,00
19	10	UNI	Cartucho de tinta para impressora, HP 122 XL Black, cartuchos originais.	HP	99,00	990,00
20	20	MT	Feltro Verde e Vermelho, 10 metros de cada.	SANTA FÉ	14,00	280,00
21	10	UNI	Balões coloridos com estampa, com 50 unidades cada.	JOY	16,00	160,00
22	04	UNI	Cola Adesiva, Instantânea N° 01, Não Tóxica, De Secagem Rápida, COM BAIXA VISCOSIDADE "20 gramas"	LOCTITE	9,50	38,00

LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

23	08	UNI	Pilhas AA com 4 unidades	RAYOVAC	4,50	36,00
24	08	UNI	Pilha AAA com 4 unidades	PANASONIC	5,00	40,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.099,99(Cinco mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 15 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2016.

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

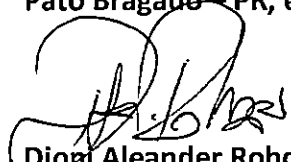
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2016.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 146/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 146/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR., conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4355, no dia 08/11/16, Diário Oficial Eletrônico nº 1027, de 04/11/2016 e TCE/PR de 04/11/2016, ficando definida a data de 21 de novembro de 2016 as 14H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

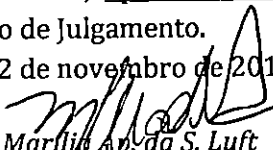
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 205** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de novembro de 2016.


Marlija Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

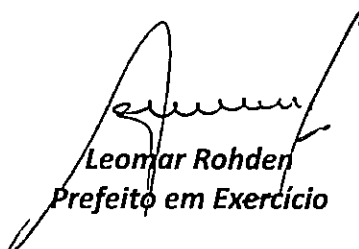
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

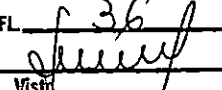
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016.

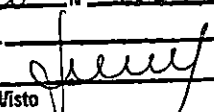
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, CREAS e Projeto PIA do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4360
de 22/11/16 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 1037
de 21/11/16 FL. 
Visto